



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 1.075
De 15 de março de 1988

" INSTITUI DIA DO PADROEIRO DO MUNI
CÍPIO, DECLARANDO-O FERIADO MUNI
CIPAL"

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de San
to Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou'
e eu sanciono a seguinte

L E I:

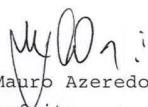
Art.1º- Fica instituída a data de 22 de mar
ço como Dia do Padroeiro do município, " Santo Ângelo Cus
tódio ".

Art.2º-Fica incorporado ao calendário muni
cipal de feriados, a data de 22 de março, dia do Padroeiro
do município de Santo Ângelo.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, es
pecialmente a Lei nº 798 de 25/05/1984.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂN
GELO, em 15 de março de 1988.


Dr. Mauro Azeredo
Prefeito

"GOVERNAR É OUVIR A VOZ DO POVO"

ADMINISTRAÇÃO MAURO - ANDRES

